

# 1. Documento: 9190-2024-44

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 9190/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Proteção/Segurança/Alarme/Incêndio/Sobrevivência

**Unidade Protocoladora:** SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

**Data de Entrada:** 05/03/2024

**Localização Atual:** SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

**Cadastrado pelo usuário:** HUDSONLG

**Data de Inclusão:** 18/03/2024 13:16

**Descrição:** 19SR002 - EXTIMINAS - 6º TA - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL - 2024

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 9190-2024-44

**Nome:** 44 Estudo Preliminar Simplificado.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** HUDSONLG

**Data de Inclusão:** 07/03/2024 11:10

**Descrição:** 44

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
HUDSON LUIZ GUIMARAES	Login e Senha	07/03/2024 11:10

---

**Documento Gerado em 25/03/2025 15:31:01**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES**

**CADERNO 3**

**ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: SEGPRE

Equipe de Planejamento: Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva e Rogéria Beatriz Oliveira Borges.

Decisor:	Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Integrante demandante:	Rogéria Beatriz Oliveira Borges
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

NBR 16400 / 2015 - Chuveiro automático para controle e supressão de incêndios – Especificações e método de ensaio.

NBR 10897 / 2014 – Sistema de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos.

NBR ISO 7240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio. Todas as partes pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

NBR 13714:2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

NBR 17240 / 2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

NBR 15808/2017 – Extintores de Incêndio Portáteis.

NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção.

NBR 12779 / 2009 – Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados.

NBR 11861/1998 – Mangueiras de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 10898 / 2013 – Sistema de iluminação de emergência.

Além das normas supramencionadas, há as Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

N.A

**Qual a justificativa para a contratação?**

Atender a necessidade de aprimorar e regularizar os sistemas de alarme, prevenção e combate a incêndio, adequando-os às normas ABNT NBR pertinentes ao assunto, às ITs dos Corpos de Bombeiros e às normas administrativas que regem o assunto. Para isso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e prevenção a incêndio por empresas e profissionais devidamente habilitados e registrados nos órgãos competentes.

Na ocorrência de incêndio, os sistemas devem estar em plenas condições de uso para a imediata detecção do fogo, alerta aos usuários dos prédios para a rápida evacuação e o combate e controle das chamas de forma eficiente, proporcionando, dessa forma, maior segurança para as pessoas e para o patrimônio público.

**A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

Sim.

**Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

- a- O objeto deve ser executado através de empresa especializada, com devido registro e habilitação no Corpo de Bombeiros para executar os serviços.
- b- As atividades serão desenvolvidas de forma concomitante com o funcionamento normal dos edifícios, em horário comercial, noturno, feriados ou finais de semanas.
- c- Liberação de acesso e circulação, em todos os imóveis, para os profissionais desenvolverem suas atividades.
- d- Remanejamento de postos de trabalho durante a execução dos testes na parte hidráulica.
- e- Testes de simulação de funcionamento do sistema (acionamento dos alarmes)

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

- a- Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente o item “III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” e com ênfase também nos itens abaixo destacados.
- b- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.

- c- Utilização de produtos de limpeza adequados em termos químicos e toxicológicos, cujo uso esteja autorizado pelos órgãos governamentais competentes, dando preferência por produtos que sejam comercializados em refil.
- d- Não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme resolução CONAMA nº 267 de 14 de setembro de 2000.
- e- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e legislação local, considerando a política socioambiental.
- f- Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão.
- g- A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a nota fiscal de compra, ou outro documento hábil, a fim de verificar o cumprimento das obrigações citadas.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Empresas habilitadas e credenciadas juntos aos órgãos de controle (CREA, CAU, Corpo de Bombeiros).

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Os requisitos para profissionais (R.T) e empresas habilitados e cadastrados no Corpo de Bombeiros e no CREA/CAU, sendo que o Responsável Técnico deve ter especialização em Segurança do Trabalho.

Tais requisitos são indispensáveis, pois são exigências do CREA e dos Bombeiros para atuação profissional na manutenção em sistemas de combate a incêndio.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Fora feito levantamento de todos os sistemas instalados nos prédios do TRT3 em Belo Horizonte, com o levantamento dos equipamentos e periféricos necessários ao funcionamento. A quantidade de itens foi estimada levando-se em consideração a probabilidade de troca dos componentes de acordo com o estado de conservação dos sistemas e do estado de inoperância de alguns.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Sim. Apesar de a relação de insumos/serviços a ser incluída no Termo de Referência ser extensa, na tentativa de abarcar todos os insumos necessários, a previsibilidade de todos os itens necessários para a execução de serviços dessa natureza é impossível nesta primeira contratação.

Os insumos/serviços não contemplados na relação a ser anexada ao TR poderão ser consultados em planilhas disponibilizadas por órgãos oficiais como SINAPI, SETOP e SEINFRA e em último caso ser adquirido no mercado, após a devida comprovação de que o preço é o praticado no mercado.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Sim, foram estudados os processos de contratação parcialmente similares dos seguintes órgãos:

- Pregão Presencial 16/2012 do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- Pregão Eletrônico 06/2011 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- Pregão Eletrônico 9/2014 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Pregão Eletrônico 05/2014 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
- Pregão Eletrônico 12/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Foram aproveitadas as particularidades de cada uma das contratações, a exemplo da contratação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo onde são contemplados os serviços de reparos preliminares, situação idêntica à que temos nos prédios do TRT em Belo Horizonte.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de prevenção e combate a incêndio: sistema de detecção e alarme de incêndio, iluminação de emergência, sistema de hidrantes, extintores, mangueiras e de chuveiros automáticos, com fornecimento de mão-de-obra, reposição de peças, materiais e acessórios em imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na Capital, atuais e possibilidade de futuros.

- Sede 225 – Avenida Getúlio Vargas 225, Funcionários
- Sede 265 – Avenida Getúlio Vargas 265, Funcionários
- Contorno – Rua Desembargador Drummond 41, Serra
- Goitacazes – Rua dos Goitacazes 1475, Barro Preto
- Curitiba – Rua Curitiba 835, Centro
- Guaicurus – Rua Guaicurus 203 (Q20), Centro
- Espírito Santo – Rua Espírito Santo, 35 (Q26) – Edifício Arthur Guimarães, Centro
- Mato Grosso – Rua Mato Grosso 400, Barro Preto
- Amazonas – Av. Amazonas, 3010, Prado
- Pedro II – Rua Alípio de Melo, 151, Jardim Montanhês

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Não é recomendável sua divisão. Se trata de manutenção em sistemas que devem funcionar de maneira integrada com um objetivo comum

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Conservação do patrimônio público contra eventuais incêndios.

Proteção à vida dos usuários destes prédios

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não tem impacto no ambiente organizacional.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A fiscalização será exercida por engenheiros do quadro NGP através de inspeções programadas semanais, testes de funcionamento dos sistemas e verificação dos itens reparados.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

A participação em treinamentos técnicos voltados para sistemas de prevenção e combate a incêndios é recomendável.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Prazo para efetivação da contratação: 5 dias corridos.

Prazo para conclusão dos trabalhos objeto da contratação: 5 dias corridos.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Encaminhamento do setor técnico SEGPRES com toda a documentação requerida pela SELC / DOF / DADM / ASAJ, viabilizando análise e parecer em tempo hábil para a abertura do certame no prazo estimado.

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

A contratação será por preço unitário, cujos preços foram obtidos de planilhas de insumos/serviços disponibilizados por órgãos oficiais (SINAPI, SETOP, SEINFRA). Alguns itens de insumo/serviços foram pesquisados no mercado e as fontes de consultas informadas no T.R.

Pelas características do objeto, onde as demandas por serviços só serão conhecidas após o início dos trabalhos, não é viável realizar a pesquisa de mercado para todo o objeto da contratação.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Sim, foi a metodologia utilizada.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

As fontes de preços utilizadas foram o SINAPI, SETOP E SEINFRA que são planilhas disponibilizadas por órgãos oficiais. Como nenhuma das planilhas disponibilizadas abrange todos os itens necessários para as manutenções nos sistemas de incêndio, foram consultadas as planilhas informadas para a formação da planilha disponibilizada no T.R.

A composição do BDI foi demonstrada em anexo do T.R. Foram consideradas as seguintes parcelas:

- PIS – Conforme Decreto-lei 2445/88 e 2449/88
- COFINS – Conforme Lei Federal 9.718/98
- ISS – Legislação Municipal: Código Prefeitura de Belo Horizonte 0705-0/05-88
- CPBR – Lei 13.161/2015
- Administração Central – Acórdão TCU 2.622/2013
- Riscos, Seguros e Garantias - Acórdão TCU 2.622/2013
- Despesas Indiretas – Estimativa de materiais de pequena monta
- Lucro – Acórdão TCU 2.622/2013

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim, apenas para alguns insumos/serviços não disponíveis em tabelas oficiais.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Sim. As pesquisas de preços se deram em sua maioria para dispositivos/peças de capacidade superior às especificadas nas planilhas oficiais. Como na maioria dos casos temos a referência de preço, através de planilhas oficiais, para itens de capacidade inferior foi possível aferir a razoabilidade dos preços praticados pelos fornecedores.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Não para todo o objeto, apenas para alguns insumos/serviços específicos.

**Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Não.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Foram utilizados os preços disponibilizados em planilhas oficiais.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Foram utilizados os preços disponibilizados em planilhas oficiais.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim. Alguns insumos/serviços foram cotados diretamente com os fornecedores, conforme informado em planilha de fonte de preços disponibilizada no T.R

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

## A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

## AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Sim, é serviços continuado e obrigatório nos prédios.

**Há necessidade dos serviços serem prolongados no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Sim

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Sim. A falha nos sistemas, objeto deste T.R, podem levar à interrupção total da atividade fim dos prédios deste Regional.

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Sim.

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a contratação é viável, justificada com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	